

PORTARIA Nº 1801/2016-GAB/SEMAS DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

OBJETIVO: REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA EM MADEIREIRAS E CARVOARIAS NOS MUNICÍPIOS CITADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ULIANOPOLIS/PA, DOM ELISEU/PA, RONDON DO PARÁ/PA, ABEL FIGUEIREDO/PA E IPIXUNA DO PARÁ/PA

PERÍODO: 24/10 A 28/10/2016 - (04 e ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 5923743/1 - MARICELIA GONCALVES BARBOSA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 54189442/2 - ROSIANE DA SILVA SOUZA - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA)

- 5928224/1 - LUIZ CARLOS DA CUNHA PEREIRA TRINDADE - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 121097

PORTARIA Nº 1802/2016-GAB/SEMAS DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

OBJETIVO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVAS NA URE DO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ALTAMIRA/PA.

PERÍODO: 09/11 a 11/11/2016 - (02 e ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 5919941/3 - LYNCON ALEXANDRE ANSELMO ZANUTO - (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo: 121118

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº. : 92056/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016**

À

JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA

End: TRANS-IRIRI, BAIRRO ZONA RURAL

CEP: 67370-000 Altamira-PA

Pelo presente instrumento, fica JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/18421, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3751/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 104,11 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92062/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA

End: TRANS-IRIRI, BAIRRO ZONA RURAL

CEP: 67370-000 Altamira-PA

Pelo presente instrumento, fica JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/18454, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3752/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 3,58 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92096/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA

End: TRANS-IRIRI, BAIRRO ZONA RURAL

CEP: 67370-000 Altamira-PA

Pelo presente instrumento, fica JEFERSON FERREIRA DA SILVA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/18456, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3753/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 6,21 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92099/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

N B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP

End: ROD PA 150, KM 129 S/N, BAIRRO INDUSTRIAL

CEP: 68695-000 Tailândia-PA

Pelo presente instrumento, fica N B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/7324, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3317/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de descumprir embargo em atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92103/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

BRUNO WALLACE DOS SANTOS

End: ANAPÚ

CEP: 00000-000 Anapu-PA

Pelo presente instrumento, fica BRUNO WALLACE DOS SANTOS, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/12194, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3486/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 8,60 ha de floresta com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92109/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

BRUNO WALLACE DOS SANTOS

End: ANAPÚ

CEP: 00000-000 Anapu-PA

Pelo presente instrumento, fica BRUNO WALLACE DOS SANTOS, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/12502, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3487/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 203,73 ha de floresta com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 120890

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92168/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

FAZENDA SÃO FRANCISCO – LUIZ CASSOL

End: BR 163 KM 1093 ME, GL Curua Lote 02

CEP: 68.193-000 Novo Progresso-PA

Pelo presente instrumento, fica LUIZ CASSOL, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/21951, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3841/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 2,0447 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92170/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

VALDOMIRO FALEIRO

End: BR 163, CUIABA – SANTARÉM, KM 1135, M/E, GLEBA CURUÁ – BAIRRO ZONA RURAL

CEP: 68193-000 Novo Progresso-PA

Pelo presente instrumento, fica VALDOMIRO FALEIRO, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/3542, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3352/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 3,48 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92172/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

VALDOMIRO FALEIRO

End: BR 163, CUIABA – SANTARÉM, KM 1135, M/E, GLEBA CURUÁ – BAIRRO ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 Novo Progresso-PA

Pelo presente instrumento, fica VALDOMIRO FALEIRO, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/3552, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3351/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 14,76 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 92174/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2016

À

VALDOMIRO FALEIRO

End: BR 163, CUIABA – SANTARÉM, KM 1135, M/E, GLEBA CURUÁ – BAIRRO ZONA RURAL

CEP: 68193-000 Novo Progresso-PA

Pelo presente instrumento, fica VALDOMIRO FALEIRO, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/3549, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3353/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 1,77 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 120883